



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 075/09 - CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a necessidade de garantir às pessoas com deficiência mental e autismo, assistência por intermédio de equipe multiprofissional e multidisciplinar, utilizando-se de métodos e técnicas terapêuticas específicas;

a necessidade de organização do atendimento à pessoa com deficiência mental e autismo no Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

o disposto na Portaria MS/GM/ 1635 de 12 de setembro de 2002; que foi realizado, em 04/06/2004, através do Memo Circular 059/04, o chamamento de instituições interessadas no credenciamento conforme disposto na referida Portaria.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a indicação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cachoeira do Sul como instituição apta a ser contratada para prestação de serviço de acordo com a Portaria MS/GM 1635/02.

**Art. 2º** - Após autorização do cadastro pelo Ministério da Saúde, a SES viabilizará o contrato com a instituição em questão, possibilitando o atendimento aos usuários do SUS.

**Art. 3º** - O contrato da APAE acima citada deverá garantir o acesso aos usuários SUS da Macrorregião correspondente, respeitando o Plano Diretor de Regionalização – PDR.

**Art. 4º** - Os valores para os procedimentos da referida Portaria serão custeadas com recursos a serem transferidos do FAEC (Fundo de Ações Estratégicas de Compensação), para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial de Média e Alta Complexidade ( MAC/RS), considerando critérios estabelecidos, após publicação da PT SAS/MS nº 2867, de 27 de novembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2009.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta